

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (202) , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 080/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTES PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 00.691.555/0001-27, REPRESENTADO PELA SRA. LIGIA MARIA MUSSOLINO CAMARGO, À SABER: 1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	15	UN	BASTÃO DE VIDRO MACIÇO 8 X 300MM	LABORGLA	R\$4,12	R\$61,80
16	15	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 100ML (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$5,13	R\$76,95
17	03	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 1L (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$15,07	R\$45,21
18	15	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 250ML (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$7,50	R\$112,50
19	03	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 2L (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$19,50	R\$58,50
20	10	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 500ML (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$11,33	R\$113,30
21	15	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 50MI (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$3,82	R\$57,30
24	10	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 200ML COPO CURTO	DELTEX	R\$17,84	R\$178,40
44	04	UN	CUBETA DE QUARTZO 1CM	KASVI	R\$534,13	R\$2.136,52
72	02	UN	MICROPIPETA MONOCANAL PLUS 100-1000UL	PEGUEPET	R\$162,00	R\$324,00
73	02	UN	MICROPIPETA MONOCANAL PLUS 10-100UL	PEGUEPET	R\$162,00	R\$324,00
74	02	UN	MICROPIPETA MONOCANAL PLUS 1-10UL	PEGUEPET	R\$480,00	R\$960,00
77	15	PCT	PAPEL FILTRO 80G ° 24CM PACOTE COM 100 FOLHAS	JPROLAB	R\$22,00	R\$330,00
78	05	UN	PAPEL INDICADOR PH MERCK 0-14	KASVI	R\$28,12	R\$140,60
82	10	UN	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO 10ML	PRECISION	R\$10,34	R\$103,40
83	10	UN	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO 2ML	PRECISION	R\$9,00	R\$90,00
84	10	UN	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO SML	PRECISION	R\$8,14	R\$81,40
85	02	PCT	PIPETA PASTEUR PLÁSTICO PACOTE COM 500	ALFA	R\$48,00	R\$96,00
92	05	UN	PIPETADOR COM ROLDANA PARA PIPETA 10MI (TIPO PI-PUMP)	KASVI	R\$25,00	R\$125,00
93	03	UN	PIPETADOR COM ROLDANA PARA PIPETA 25MI (TIPO PI-PUMP)	KASVI	R\$30,00	R\$90,00
94	05	UN	PIPETADOR COM ROLDANA PARA PIPETA 2ML (TIPO PI-PUMP)	GLOBAL	R\$26,50	R\$132,50
95	10	UN	PIPETADORA 3 VIAS EM BORRACHA	J PROLAB	R\$20,00	R\$200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

ROVERNO ROM E JUSTO CIDADE FELIZI

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

	W F 1031	J, CIDAD				
96	10	UN	PISSETA 500ML	J PROLAB	R\$7,16	R\$71,60
97	10	UN	PISSETA EM POLIPROPILENO GRADUADA 250ML	J PROLAB	R\$5,10	R\$51,00
100	10	UN	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO 100 125ML	J PROLAB	R\$8,90	R\$89,00
101	10	UN	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO 10ML	J PROLAB	R\$5,20	R\$52,00
102	02	UN	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO 1L	J PROLAB	R\$43,00	R\$86,00
104	10	UN	PROVETA VIDRO GRADUADA 100ML	DELTEX	R\$18,00	R\$180,00
105	10	UN	PROVETA VIDRO GRADUADA 10ML	LABORGLA	R\$11,00	R\$110,00
106	02	UN	PROVETA VIDRO GRADUADA 1L	DELTEX	R\$85,00	R\$170,00
118	01	PCT	TUBO CAPILAR PARA PONTO DE FUSÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.	PERFECTA	R\$29,58	R\$29,58
119	50	UN	TUBO DE ENSAIO 20MMX150 PARA CQ D20MMX150	PERFECTA	R\$9,00	R\$450,00
120	20	UN	VIDRO DE RELÓGIO 120MM	LABORGLA	R\$15,81	R\$316,20

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$7.442,76 (SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

- **2.** A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.
 - 2.1 O FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVENDO SER ENTREGUE EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO ALMOXARIFADO CENTRAL SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG.
 - 2.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.
- **3.** OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
- **4.** OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
- **5.** AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.30.00

- **6.** ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4°, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTES SANÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

- 7.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES PENALIDADES:
- 7.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- 7.3. MULTA
- 7.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- 7.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 7.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
 - 7.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
- 7.7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
- **8.** O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.
- 9. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO N° 107/2022
- **10.** FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.
- 11. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR(A). GABRIELLA GUIMARÃES E SILVA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **12.** AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.
- 13. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -EPP

LIGIA MARIA MUSSOLINO CAMARGO
DETENTORA DA ATA

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitaitajuba@gmail.com